

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 121 de 22 de novembro de 1955.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica revigorada a lei nº 94 de 16 de abril de 1954, que autoriza o poder executivo a dar (20) rolos de arame farpado para o cercamento do campo de pouso do Distrito de Iguatemi.
- Art. 2º - Para atender essa despesa poderá utilizar a verba Obras Novas.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 1955.

HERON DA ROSA BRUM

Prefeito.